

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 655/99

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 005/93, DE 05 (CINCO) DE ABRIL DE 1993, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 008/93, DE 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 1993”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal n.º 005/93, de 05 (cinco) de Abril de 1993, modificado pela Lei Municipal n.º 008/93, de 24 (vinte e quatro) de Maio de 1993, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES”, a saber:

ANEXO II

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>DISTRIBUIÇÃO</u>
Consultor Técnico	06	CC-1	Coordenação Municipal de Planejamento, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à Conta de Dotação Orçamentária, vigente no exercício de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º (primeiro) de Maio (05) de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

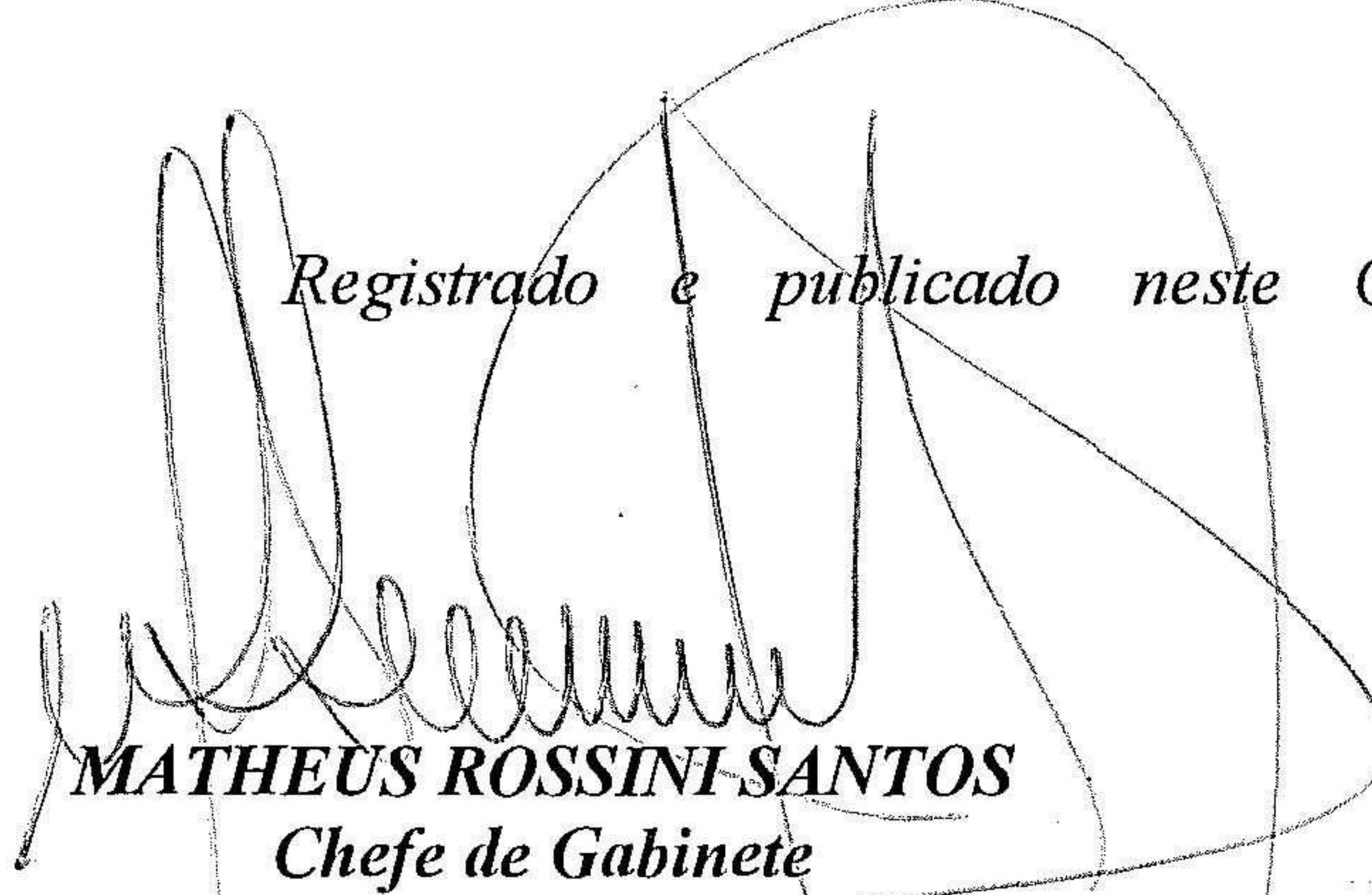
RUI CARLOS BARÓMEU LOPES
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº. 655/99.

Registrado e publicado neste Gabinete, desta
Prefeitura na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97

Cartório "MUNICIPAL" - São Mateus - Espírito Santo
Comarca de São Mateus - Espírito Santo
Cartório em alçada ao Oficial e
cumprindo o que se estipulou e
de acordo com a Lei nº. 655/99 da L
São Mateus (ES) de 13/01/99.

059/2000

30

Meojo 12080

Arquivo de Matheus Rossini Santos
Cidade de São Mateus - Espírito Santo